



CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 30/2023

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Insumos para atendimento de cães e gatos na UBS Animal, conforme especificações descrita no termo de referência.

- 1. Período para apresentação da proposta: de 06/03/2023 a 10/03/2023**
- 2. A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – Departamento de Compras e Contratos) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o e-mail: luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:**

MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
CNPJ Nº:	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 4.1. O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.**
- 4.2. O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.**



TERMO DE REFERÊNCIA (COMPRA DIRETA)

1 – OBJETO

Insumos para atendimento de cães e gatos na UBS Animal.

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição destes itens, é necessária para uso diário da UBS Animal e reposição do estoque do mesmo.

A modalidade será compra direta.

3 – ESPECIFICAÇÃO

Ite m	Unidad e	Qtde	Objeto	Descrição
1	CX	2	Material	Cateter Azul 22G (sem dispositivo de segurança) caixa c/100 unid
2	PCT	30	Material	Algodão Hidrófilo C/ 500g
3	CX	5	Material	Luva de Procedimento em Látex Tam. M c/ 100 unid
4	CX	10	Material	Luva de Procedimento em Látex Tam. PP c/ 100 unid
5	CX	5	Material	Luva de Procedimento em Látex Tam. P c/ 100 unid
6	PCT	3	Material	Tala Alumínio com Espuma (MSO) C/12 Unidades 16x250 Mm
7	PCT	3	Material	Tala Alumínio com Espuma (MSO) C/12 Unidades 19x180 Mm
8	CX	6	Material	Seringa Descartável S/Agulha 03 MI - Com rosca caixa c/ 500 unid
9	PCT	30	Material	Gases 7,5x7,5 13 Fios - Pacote com 500 Unidades
10	UN	5	Material	Fio mononaylon 2,0 c/agulha 2,5 c/ 24 envelope
11	UN	5	Material	Fio mononaylon 3,0 c/agulha 2,5 c/ 24 envelope



12	CX	50	Material	Agulha hipodérmica descart. 25x0,7 c/ 100 unid
13	CX	50	Material	Agulha hipodérmica descart. 40x12 c/ 100 unid
14	CX	20	Material	Agulha hipodérmica descart. 20x5,5 c/ 100 unid
15	RL	50	Material	Esparadrapo 10 cm x 4,5m
16	UN	5	Material	Bisturi descartável com cabo n 23
17	UN	3	Medicament o	Iodopolividona 1000ml
18	UN	5	Medicament o	Clorexidina, degermante para Assepsia c/ 1000ml
19	UN	100	Medicament o	Ampola Aminofilina 24 mg/ml - 10ml
20	UN	50	Medicament o	Ampola Diazepam 10 mg/ml
21	UN	50	Medicament o	Ampola Cloridrato de Prometazina 2ml injetável
22	UN	50	Medicament o	Ampola Epinefrina 01 mg/ml
23	UN	50	Medicament o	Ampola Dipirona Sódica injetável frasco com 50 ml
24	UN	100	Medicament o	Ampola Dimenidrato B6 DL 1000mg/10 ml (dramin)
25	UN	30	Medicament o	Ampola Ácido tranexâmico 500 mg/ml
26	UN	30	Medicament o	Ampola Furosemida 10 mg/ml - 2 ml
27	UN	1	Material	Termômetro infravermelho

4 – FORMA DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO

A entrega dos produtos será realizada de forma integral (totalidade do objeto).



O pagamento será realizado 30 dias após a emissão da nota fiscal.

5 – LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues na UBS ANIMAL, localizada na Av. Deovair Cruz de Oliveira, 466 – Jordanésia – Cajamar/SP (Boiodromo).

6– PRAZO DE ENTREGA / VIGÊNCIA DO CONTRATO

Para a entrega de produtos o prazo será de 10 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

7 – VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

- Os medicamentos deverão ser entregues com validade de consumo de no mínimo 12 (doze) meses.
- O item entregue em não conformidade com o estabelecido no item anterior deverá ser repostado em até 02 (dois) dias úteis, da constatação da irregularidade.

8 – PENALIDADES

Dispositivo legal: Art.3, I e 7º da Lei n.10.520/02 e artigo 86 da Lei 8666/93.

- Multas:

- Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.
- Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.



- O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.
- O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Edital, para entrega da quantidade faltante de mercadoria solicitada pela Administração e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega dos produtos por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.
- A não observância das quantidades solicitadas pela Administração na Autorização de Fornecimento sujeitará a empresa vencedora a multa no valor de 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.
- O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.
- Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
- As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

9 – SECRETARIAS PARTICIPANTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Ficha Orçamentária: 717

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Dispositivo legal - artigo 40, XVII da lei 8666/93